

CONSIDERANDO o fito de adequar as condições e a necessidade das Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª Entrâncias, tendo em vista a impossibilidade física dos membros do Ministério Público com atribuição para exercer o controle externo da atividade policial de realizar as audiências de custódia;

CONSIDERANDO a existência de reduzido número de membros do Ministério Público com atribuição para exercer o controle externo da atividade policial e o elevado número de Varas Criminais que realizam audiências de custódia;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos cargos de Promotores de Justiça de 1ª e 2ª Entrâncias que exercem o controle externo da atividade policial no que se refere à realização de audiências de custódia;

CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º As audiências de custódia serão realizadas pelos Promotores de Justiça, de 1ª e 2ª Entrâncias, vinculados às Varas Judiciais que as realizarem.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos e as audiências realizadas pelos Promotores de Justiça que exercem o controle externo da atividade policial até a presente data, anteriormente designados para realização das referidas audiências.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 004/2017-CPJ, de 9 de março de 2017, restabelecendo-se a redação anteriormente prevista nos atos normativos modificados naquela oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 1º de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Corregedor-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Protocolo: 189206

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 24/2015-MP/PA, de 28/5/2015, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/5/2015, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no XII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no Anexo I, para comparecerem, no horário de 8h às 14h, ao Departamento de Recurso Humanos (Rua João Diogo, nº 100 - em frente à Praça Felipe Patroni - 2º andar), a fim de serem encaminhados por meio de ofício à Secretaria de Estado de Administração do Pará - SEAD, nos termos do Anexo II. O laudo da perícia médica oficial deverá ser entregue até a data da posse, nos termos do inciso II do art.79 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, considerando que o ato de provimento do candidato será

tornado sem efeito, caso não seja realizada a entrega do laudo pericial ou se proceda a entrega de forma intempestiva.

Belém, 08 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA	74
ADRIANO NUNES DE SOUZA	75
MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA	76
THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ	77

ANEXO II

O candidato relacionado no Anexo I deverá submeter-se à Perícia Médica Oficial do Estado do Pará munido dos seguintes documentos:

- Laudo oftalmológico;
- Laudo psiquiátrico;
- Laudo cardiológico com eletrocardiograma;
- Hemograma completo;
- Exame de glicemia;
- 1 (uma) foto 3x4; e
- Cópia de RG e CPF.

Os laudos e exames acima mencionados serão realizados a expensas do candidato.

Os laudos emitidos em outros Estados deverão conter assinatura do médico reconhecida em cartório.

Para mais informações, entrar em contato através dos telefones (91) 3194-1006/3194-1316.

EDITAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 24/2015-MP/PA, de 28/5/2015, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/5/2015, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no XII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no Anexo I, para comparecerem, no horário de 8h às 14h, ao Departamento de Recurso Humanos (Rua João Diogo, nº 100 - em frente à Praça Felipe Patroni - 2º andar), a fim de procederem à entrega dos documentos elencados no Anexo II deste Edital, até a data da posse.

Belém, 08 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA	74
ADRIANO NUNES DE SOUZA	75
MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA	76
THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ	77

ANEXO II

Documentos que deverão ser entregues até a data da posse: Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;

CPF (original e cópia)

Instrumento de mandato, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;

Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;

Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);

Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos (modelo do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

Cadastro PIS/PASEP;

Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);

Comprovante de residência (original e cópia);

Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;

Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;

Declaração de que não exerce o comércio ou participa de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista, nos termos do art. 155, V da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

Declaração negativa de exercício de qualquer outra função

pública, salvo uma de Magistério, nos termos do art. 155, VI, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

Declaração de bens (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II) ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;

Declaração de parentesco (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

Declaração negativa de exercício da advocacia, nos termos do art. 155, III da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II).

Protocolo: 189216

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA N.º 004/2017

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei n.º 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual n.º 57, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar n.º 004/2017.

PORTARIA N.º 004/2017 – MP/2PJCC

Investigado: Secretaria Estadual de Educação

Assunto: Fornecimento de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os alunos da rede pública de ensino de Canaã dos Carajás/Pa, conforme edição da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

RUI BARBOSA LAMIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 188994

PORTARIA Nº 2.347/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 45181/2017, de 10/03/2017, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 11245/2017, em 15/03/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/1/1994 c/c art. 3º, parágrafo único e art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 648, datado de 17/1/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/1/2013;

R E S O L V E:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a servidora efetiva SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, mediante reembolso ao Ministério Público do Estado do Pará, no período de 10/3/2017 a 9/3/2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 189123

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 02/2017-MP/2ªPJ/MA/PC

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a conversão de Notícia de Fato nº 000033-113/2015-MP/2ªPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000033-113/2015-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Objeto de Investigação: Poluição sonora.

Belém, 01de junho de 2017.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 188982

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAÃ DOS CARAJÁS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA N.º 005/2017

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei n.º 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual n.º 57, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar n.º 005/2017.

PORTARIA N.º 005/2017 – MP/2PJCC